**RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº. 195, de 16 de fevereiro de 2017.**

Dispõe sobre a convocação Ordinária da Xl Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providencias.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/TO)**, em reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº. 2.092, de 09 de Julho de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a XI Conferência Estadual de Assistência Social com o tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

 Art. 2º - A XI Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á em Palmas/Tocantins, nos dias 09 e 10 de outubro de 2017;

Art. 3º- Para realização da XI Conferência Estadual de Assistência Social o CEAS-TO contará com o apoio técnico da Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social – SETAS, Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social.

Art. 4º - Para organização da XI Conferência Estadual de Assistência Social, fica instituída uma Comissão Organizadora com a seguinte composição:

|  |  |
| --- | --- |
| ÓRGÃO / ENTIDADE | REPRESENTANTE |
| Secretaria do Trabalho e Assistência Social | Régina Mercês Aires R. Dias |
| Aurora Moraes dos Santos Silva |
| Secretaria da Saúde  | Rejane Costa Pontes Jacob |
| Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins | Aguinaldo Humberto Leal |
| Conselho Regional de Serviço Social | Maria de Lourdes Rodrigues dos S. Rocha |
| Associação Ação Social Jesus de Nazaré - AASJN | Ivanete Rodrigues da Silva |

Art. 5º - A Coordenação dos trabalhos da Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual de Assistência Social ficará a cargo da presidente e do vice-presidente deste CEAS.

 Art. 6° -A Comissão terá como competência:

1. Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Estadual;
2. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XI Conferência Estadual.
3. Promover a integração com os diversos setores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS, que tenham interface com evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Estadual;
4. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
5. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Estadual;

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Aurora Moraes dos Santos Silva**

Conselheira Presidente